

## Síntese das Alterações no Regulamento do Plano CD

Proposta de Alteração	Itens do texto proposto
A alteração do Índice de Atualização do Plano, de Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) para Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicável para todos os participantes	2.30
Inclusão das TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO e TAXA DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO) e do RETORNO DOS INVESTIMENTOS na Conta Coletiva Administrativa. A Criação da taxa de administração será importante para mitigar aumentos excessivos da Contribuição Complementar (taxa de carregamento), pois o custeio do plano poderá ser calibrado entre as duas taxas.	2.13
Ajustes nas fontes de custeio: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TAXA DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO	2.13, 2.45, 2.46, 5.4.5 e 6.6.5
Previsão da CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para toda categoria de Participante, incluindo Participante Assistido e Beneficiário de Pensão por Morte	2.20, 5.1.10, 5.1.11 e 5.2.1.3
Alteração redacional para substituir o termo FUNDO por PLANO, para permitir que o retorno dos investimentos possa ser utilizado para subsidiar a cobertura de despesas administrativas do plano	2.39
Previsão, para quem optar pelo Benefício Proporcional Diferido da cobrança da TAXA DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO também sobre o saldo da Conta do Participante	6.6.5
Renumeração e ajuste de remissão para manter a estrutura organizacional do texto regulamentar	2.47, 2.48, 2.49 e 9.12